



Redação Final do Projeto de Lei n. 44/2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À CRISTOFOBIA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Varginha, o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Cristofobia, a ser comemorado anualmente em 22 de agosto.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Na referida data, ficam autorizadas a realização de eventos, campanhas educativas e ações de conscientização que promovam a valorização da fé cristã e o combate a qualquer forma de discriminação, intolerância ou violência praticada contra cristãos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Varginha, 27 de junho de 2025.
142ª da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


DUDU OTTONI
Secretário